

CERTIDÃO

Processo: 969234
Natureza: AGRAVO
Exercício: 2015
Agravante: Gilvan Magela Caldeira
Processos referentes: 912041, Tomada De Contas Especial, Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude / Prefeitura Municipal de Juramento, 2014 e 965721, Recurso Ordinário, 2015
Procuradores: Antonio Adenilson Rodrigues Veloso - OAB /MG 016750, Herbert Carlos Mourão Veloso – OAB/MG 052145, Lucinea Dias – OAB/MG 102720 e outros.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada na presente data, presidida pelo Conselheiro Sebastião Helvecio, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Wanderley Ávila, o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho, o Conselheiro Cláudio Couto Terrão, o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro José Alves Viana.

Presente à Sessão o Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016.

Nerci Bezerra da Silva

Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)

Ne/ne

/